



Procedimento Concursal Comum – Assistente Técnica

ATA N.º 1

P. J. Ribeiro

Aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no gabinete 5, reuniu o júri do procedimento concursal comum de reserva de recrutamento destinada à celebração de contrato(s) de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para carreira e categoria de assistente técnica, estando presentes o Presidente do Júri, Emérico de Mário Gonçalves, e as Vogais efetivas, Helena Maria da Silva Jorge e Maria Cristina Gaudêncio Caeiro.

Em cumprimento da Nota Informativa, de 14 de julho de 2020, da DGAE, o método de seleção a aplicar é, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional. A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$ , Sendo que:

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – Habilitação superior à exigida;
- 16 valores – 12.º Ano de escolaridade ou equiparado;

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 10 valores – sem experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;





Procedimento Concursal Comum – Assistente Técnica

ATA N.º 1

- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 10 valores – sem formação.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

Foi igualmente aprovada a grelha classificativa, de que se anexa uma cópia à presente ata.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo presidente, pela secretária e pela restante vogal.

O Presidente do Júri, Emérico Mário Gonçalves:

A Vogal Efetiva, Secretária, Helena Maria da Silva Jorge:

A Vogal Efetiva: Maria Cristina Gaudêncio Caeiro:





Procedimento Concursal Comum - Assistente Técnica

Sines, 17 de julho de 2020

O Júri,

*f. Meine Freunde  
Helenesorgel*

